



Publicada no Diário Oficial  
nº 21.941 de 31/12/70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 57 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA : - Autoriza pagamento da quantia de Cr\$ 6.400,87 (SEIS MIL QUATROCENTOS CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 21 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :


Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da quantia de Cr\$ 6.400,87 (SEIS MIL QUATROCENTOS CRUZEIROS E SETE CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 10.460/69, 11239/69, 11947/69, 02747/70, 03789/70, 08744/70 e 1052/64, 14839, assim discriminado :

Prof. AUGUSTO CESAR SERRUYA	Cr\$	990,00
Profª. MARIA DE NAZARETH MOREIRA MAR TINS DE BARROS		487,90
Prof. ANTONIO VIZEU DA COSTA LIMA		927,38
Profª. JOSEFA BERTÍLIA MONTEIRO DE BRITO		3.144,60
JACINTA DOS SANTOS MIRANDA		325,39
BEATRIZ ONETY FONSECA		525,60

Art. 2º - Referida despesa será deduzida do Orçamento de 1970, desta Universidade, classificando-se no sub-elemento 3.1.50 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de dezembro de 1970.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário

SMD/gr.